CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 86/2022

Denomina de **Luiz Contreiras** um logradouro público desta Cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O Acesso Local “02 - Qd B” - Faz. Grande Ill, codlog n° 10809, que tem início na Rua Vereadora Yolanda Pires, codlog n° 10671, e termina no Caminho “16 – Qd B” - Faz. Grande Ill, codlog n° 10694, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X - 565.760,540, Y - 8.573.353,070 e finais X – 565.743,958 Y - 8.573.178,848, passa a ser denominado de **Rua Luiz Contreiras.**

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna